



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.

PROC.

55-72

PROJETO DE LEI N° 11 DE 29 DE Maio DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

D E C R E T A:

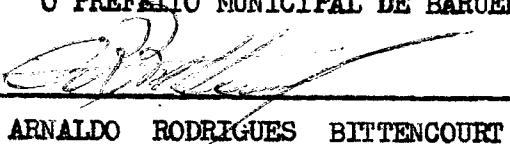
ARTIGO 1º - É o Executivo autorizado a firmar convênio, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pela sua Diretoria Regional de São Paulo, para o fim de estabelecer agências, atinentes às suas atribuições, nos distritos de Aldeia, Jardins / Belval e Silveira.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de maio de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

A Comissão do
Em 19...
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 29... 5 / 1972
Reg. n.º 206 L.º 1 Pág. 27
CRP

ANEXO: SE
Em 19...
Presidente